



PROCESSO	882667/2019
INTERESSADO	THALITA RNANDA BARBOSA JUIZ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL
RELATOR	JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO

DELIBERAÇÃO Nº 230/2019 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **25 de julho de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018 que dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;
Considerando o Protocolo 861310/2019 do (a) profissional Thalita Fernanda Barbosa Juiz, que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado;
Considerando que atende os requisitos estabelecidos no art. 4º da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018;
Considerando o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018;

DELIBEROU:

1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Thalita Fernanda Barbosa Juiz;
2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.

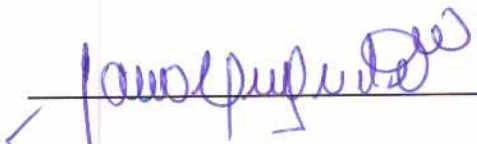
Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros João Antônio Silva Neto, José Antônio Lemos dos Santos e Alexandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausências** da Conselheira Hendyel Castro Reis.

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Coordenador

HENDYEL CASTRO REIS
Coordenadora Adjunta

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS
Membro

ALEXSANDRO REIS
Membro



AUSENTE
